CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de LICENÇA ao Vereador Marcelo Acordi.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

- Art. 1.º Fica o Vereador Marcelo Acordi, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de quinze dias, especificamente do dia 16.11.2021 a 30.11.2021.
- § 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
- § 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcelo Acordi se dará automaticamente no dia 01.12.2021, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.12.2021 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
- § 3.º Sendo o Vereador Marcelo Acordi, o atual Presidente da Câmara Municipal, nos termos do *caput* do artigo 29 e do parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno, caberá ao Vice-Presidente, Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, substituir o Presidente da Câmara durante o seu período de licença, ficando investido nas funções de Presidente, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo, e investido em todas as competências de Presidente, entre tantas, naquela estabelecida na letra "i" do inciso III do § 2.º do artigo 25 do Regimento Interno.
- § 4.º Sendo o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias e Presidente da Comissão da Indústria, Comércio, Serviços e Relações Micro-Regionais, em atenção ao estabelecido no § 1.º do artigo 25 do Regimento Interno, fica estabelecido que na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária seguinte ao início da licença do Vereador Marcelo Acordi, proceder-se-á a indicação, por aclamação e / ou votação aprovação por maioria simples, de um Vereador para substituir o

Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho nos cargos das Comissões anteriormente mencionadas, durante o período em que perdurar a licença do Vereador Marcelo Acordi, ficando o Vereador indicado, automaticamente investido de todas as prerrogativas e obrigações inerentes aos cargos que ocupará nas Comissões, tudo independentemente de qualquer ato ou formalidade expressa.

§ 5.º Encerrado o período de licença, automaticamente se recomporá o *status quo ante*, retornando automaticamente o Vereador Marcelo Acordi ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal e aos cargos de Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias e Presidente da Comissão da Indústria, Comércio, Serviços e Relações Micro-Regionais, tudo independentemente de qualquer ato ou formalidade expressa.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Acordi